

## **RESOLUÇÃO Nº 019/2023**

(Publicada no Diário Oficial de 04/04/2023)

Ver Resolução nº 121/23, que **indeferiu** o pedido de alteração de enquadramento da classe do benefício.

Alterada pela Resolução nº 108/25, que alterou a denominação da empresa e sua Classe de enquadramento.

**Mantém os benefícios estabelecidos na Resolução nº 048/2019, que habilitou a VDC INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE e retifica o enquadramento.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100180010350,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os benefícios estabelecidos na Resolução nº 048, de 23 de abril de 2019, que habilitou a VDC INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS EIRELI, atual VDC INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA., CNPJ nº 31.701.739/0001-54 e IE nº 152.424.859NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando o seu enquadramento, que passa a ser Classe I, a partir de 1º de setembro/2025, mantidos os demais artigos.

**Nota:** A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 108, de 04/09/25, DOE de 06/09/25, mantidos os demais artigos, efeitos a partir de 06/09/25.

**Redação originária, efeitos até 05/09/25:**

*"Art. 1º Manter os benefícios estabelecidos na Resolução nº 048, de 23 de abril de 2019, que habilitou a VDC INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS EIRELI, atual VDC Indústria de Esquadrias Ltda., CNPJ nº 31.701.739/0001-54 e IE nº 152.424.859NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando o seu enquadramento, que passa a ser Classe II, a partir de 1º de abril de 2023, mantidos os demais artigos."*

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2023.

115ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente